

**PAD: 248/2017/COREN-AM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 01/2017**

Em atendimento ao item 3.6. “até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizado em dias úteis, das 09h00min às 16h00min”, do Edital de Pregão Presencial Nº 10/2017, processados nos autos do PAD nº 248/2016, quanto ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **IMPERIAL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP** e após manifestação da área requisitante, respondemos o seguinte:

### **Questionamento 01**

Vem por meio deste pedir **ESCLARECIMENTO** acerca da planilha de composição de custos. Teremos que cotar os encargos previsto na convenção do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEAC – AM, PRINCIPAL 2016/2017, Nº DE REGISTRO NO MTE: AM000087/2016; onde o total dos encargos seria de 83,76%, passando apenas os valores dos encargos para o modelo disponibilizado no Edital nº 010/2017, ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

### **Resposta:**

Conforme a solicitação de esclarecimento, sobre o ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS temos a informar que que conforme a cláusula trigésima sexta – encargos sociais da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM 000087/2016, visando assegurar a exequibilidade dos contratos será necessário utilizar o percentual mínimo de 83,76% (oitenta e três virgula setenta e seis por cento).

De forma a dirimir qualquer dúvidas sobre a composição da planilha do ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do Edital Nº 10/2017, informamos que devido o Item II – ENCARGOS SOCIAS deverá ser elaborado conforme composição da planilha constante na CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS – INCIDENTES



SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO da Convenção coletiva de trabalho 2016/2017, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM 000087/2016, DATA DE PROTOCOLO: 11/02/2016, devendo constar os grupos de “A” à “F” devendo os o ITEM VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS somar o percentual total previsto na Convenção citada, ou seja, 83,76%.

Atenciosamente,

Manaus, 10 de Outubro de 2017.

**Marlice Cristina Rodrigues  
Pregoeira COREN-AM**